



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANGRAPREV**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 011/2024/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ANEPREM- Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios, solicitado por meio do Processo 2024027043, datado de 18/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 039/2024/ANGRAPREV.PROCUR, às fls. 47-60

I- N° PROCESSO: 2024027043

II- CREDOR: ANEPREM- Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios

III- CNPJ: 02.869.624/0001-75

IV- ENDEREÇO: R CHAFIC MURAD 712/ BENTO FERREIRA/ VITORIA / ES / 29050-660

V- OBJETO: Pagamento de Inscrição para participação no 3º seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 2.397,00 (Doi mil, trezentos e noventa e sete reais)

VII- DO PRAZO: 01 de Agosto de 2024.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme folder, às fls. 10-11.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior à fl. 68.

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto, às fls. 62-64.

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.18001111 – Ficha 20241344, Empenho nº 180/2024.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 06 de Agosto de 2024.

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente / ANGRAPREV